



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### **PROJETO DE LEI Nº 203/2023**

“Institui o Programa “Catarata Zero no município de Santa Bárbara d'Oeste, visando garantir o acesso à cirurgia de catarata para todos os munícipes que necessitem do procedimento.”

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Programa ‘Catarata Zero’ no município de Santa Bárbara d'Oeste, com o objetivo de garantir o acesso à cirurgia de catarata para todos os munícipes que necessitem do procedimento.

Art. 2º - O Programa ‘Catarata Zero’ deverá ser implementado pelo Poder Executivo Municipal em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, que deverá elaborar um plano de ação para execução do programa, definindo as metas e os prazos para a realização das cirurgias.

Art. 3º - O programa deverá garantir a realização das cirurgias de catarata em tempo hábil e adequado, de modo que os munícipes que necessitem do procedimento possam ser atendidos com rapidez e eficiência.

Art. 4º - O Programa ‘Catarata Zero’ deverá contar com o apoio e a colaboração de profissionais de saúde, bem como de entidades públicas e privadas, que poderão ser convidados a participar do programa em caráter de parceria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 19 de maio de 2023.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa "Catarata Zero" no município de Santa Bárbara d'Oeste, visando garantir o acesso à cirurgia de catarata para todos os munícipes que necessitem do procedimento.

A catarata é uma doença ocular que afeta principalmente pessoas idosas, mas também pode ocorrer em indivíduos mais jovens. Ela é caracterizada pela opacidade do cristalino, que é a lente natural do olho responsável por focalizar a luz que entra na retina. A catarata causa diminuição progressiva da visão, podendo levar à cegueira se não for tratada adequadamente.

No município de Santa Bárbara d'Oeste, assim como em outras regiões do país, muitas pessoas ainda sofrem com a falta de acesso à saúde ocular e com a espera para a realização da cirurgia de catarata pelo SUS. Muitas vezes, o tratamento da catarata é postergado por falta de recursos ou por problemas de gestão, o que pode resultar em comprometimento da qualidade de vida e até mesmo na perda da visão dos pacientes.

Diante dessa situação, é fundamental que o poder público adote medidas para garantir o acesso da população à cirurgia de catarata de forma rápida e eficiente. O Programa "Catarata Zero" se apresenta como uma iniciativa capaz de promover a democratização do acesso à saúde ocular, proporcionando um tratamento adequado e efetivo para a população de Santa Bárbara d'Oeste.

Além disso, a implementação do Programa "Catarata Zero" pode trazer inúmeros benefícios para a economia do município, uma vez que a cegueira e a deficiência visual estão diretamente relacionadas à redução da capacidade produtiva e à diminuição da renda das famílias. Ao garantir o acesso à cirurgia de catarata, o programa pode contribuir para a redução da taxa de afastamento do trabalho e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Dessa forma, a criação do Programa "Catarata Zero" se mostra uma medida urgente e necessária para garantir o acesso à saúde ocular de qualidade e para melhorar a qualidade de vida da população de Santa Bárbara d'Oeste.

Desse modo, rogo aos nobres pares a apreciação desta propositura com o objetivo de seu aperfeiçoamento e aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de maio de 2023.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T1V10X01701Y04CC>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: T1V1-0X01-701Y-04CC**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4402/2023 22/05/2023 13:40 - CHAVE: T1V1-0X01-701Y-04CC